

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

DECRETO N.º 4644

DE 13 de março de 2000  
 APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade da Sr. **ELÍZIO MARTINS LESSA**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro "2", sob o nº R-2, matrícula 934, datado de 07.02.2000, caracterizado por lotes 03, 04, 21 e 22 da Quadra 24 do Loteamento "Conjunto São Paulo", medindo 1.440,00m<sup>2</sup>, apresentando os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com os lotes 05 e 23, em 24,00m; ao Sul, com os lotes 02 e 20, em 24,00m; ao Leste, com Rua Rui Barbosa (antiga Rua Projetada), em 60,00m; e, ao Oeste, com Rua Elis Regina (antiga Rua Projetada), em 60,00m. Mas após levantamento topográfico efetuado em campo verificou-se que apresenta os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com os lotes 05 e 23, em 60,00m; ao Sul, com os lotes 02 e 20, em 60,00m; ao Leste, com Rua Rui Barbosa (antiga Rua Projetada), em 24,00m; e, ao Oeste, com Rua Elis Regina (antiga Rua Projetada), em 24,00m. A área acima caracterizada é, agora, desmembrada em 04 (quatro) lotes denominados de lotes 03, 04, 21 e 22, medindo cada um deles 360,00m<sup>2</sup>. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, retificando a orientação magnética dos mesmos, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALAS DO DESENHO.....1:100  
 ÁREA DO TERRENO.....1.440,00m<sup>2</sup>  
 ÁREA DESMEMBRADA.....1.440,00m<sup>2</sup>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

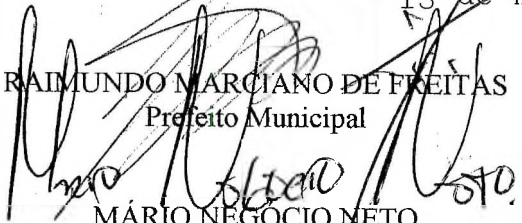
Cont. DEC. 4644/2000.


Art.º 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2000.

  
RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS  
Prefeito Municipal

  
MÁRIO NEGÓCIO NETO  
Secretário Municipal de Administração

  
MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL  
Secretária Municipal de Planejamento